



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04 de julho de 2016

Registro FUNARBE n° 128 / 20



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2019, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.320.503/0001-51, com sede no *Campus* Universitário da Universidade Federal de Viçosa, edifício sede, s/n, no município de Viçosa, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **RODRIGO GAVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M-46-238-12, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.357.686-15, residente e domiciliado na Rua Alameda Professor Fábio Ribeiro Gomes, Centro, bloco 01, apt.º 303, município de Viçosa, estado de Minas Gerais, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **27/03/2020** e termo final o dia **27/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste **Termo Aditivo** fica estimado em **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.



Subcláusula única – Permanece inalterado o valor dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

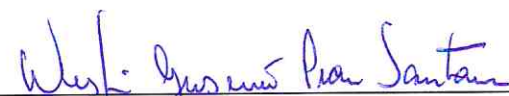
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 16 de março de 2020.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


RODRIGO GAVA
DIRETOR-PRESIDENTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N.º 490 925 295 -91

02. 
CPF N.º Caroline S. Almeida
CPF: 061.166.266-37
Núcleo de Negócios e Parcerias
Funarbe

